

Agência Amapá**PORTARIA (P) Nº 072/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3430 de 02 de julho de 2015 e, tendo em vista o que consta no **OFÍCIO Nº 150205.0077.1062.0028/2025- DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ**.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 062/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial Nº 8.433 (circulado em 18 de Junho de 2025),

ONDE SE LÊ:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ - AFAP EDUARDO BRAZ BARROS D F. JUNIOR - Titular
FLÁBIO PEREIRA SENA - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP JOSÉ GÓES DE ALMEIDA - Titular
KAIO FELIPE LIMA CAMPOS - Suplente

LEIA-SE:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ - AFAP EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR - Titular
FLÁBIO PEREIRA SENA - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP
EMERSON ALMEIDA CARDOSO - Titular
RISOMAR CARDOSO DA SILVA - Suplente

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO Nº 8307/2024 - GEA

Protocolo 109380

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0560.1114.0001/2025 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa C L SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.342.402/0001-53

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico

do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA BARCELOS e de outro lado a empresa C L SILVA MACHADO neste ato representada por CRISTIANE LOBO SILVA MACHADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas na presente contratação que esta está fundamentada no no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como. Processo nº 0018.0560.1114.0001/2025.

OBJETO: presente Contrato tem por objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da presente contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 150205; Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos ; Ação: 2080 - Programa de Trabalho nº 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão ; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2025NE00088, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para sua devida execução.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. o contrato foi assinado no dia 30/06/2025.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 109441

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 254 DE 01 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia do Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional - NAE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO